


Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à CAS, CESS e CCT
Em 21/06/2001


Flamarion Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

LIDO
Em 20/06/2001

Assessoria de Plenário

PL 2158 /2001

PROJETO DE LEI Nº.
(Autor: Deputado Rajão - PMDB)

Dispõe sobre a prática do jogo de xadrez nas escolas da rede pública de ensino do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, decreta:

Art. 1º - As escolas do Distrito Federal ficam obrigadas a oferecerem, mediante número mínimo de solicitantes a ser definido pelos próprios estabelecimentos de ensino, os equipamentos necessários à prática do jogo de xadrez.

Parágrafo único. A medida disposta no caput destina-se às escolas de ensino fundamental e médio da rede pública de ensino do Distrito Federal.

Art. 2º - A prática do jogo de xadrez será oferecido como atividade extracurricular aos alunos da rede pública de ensino.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias da data de sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

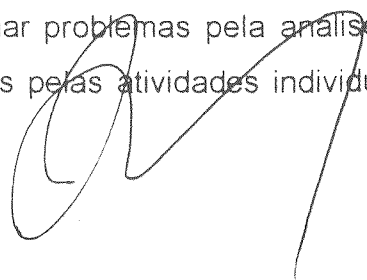
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo do presente Projeto de Lei é fazer com que a prática do jogo de xadrez seja ofertada nas escolas da rede pública de ensino do Distrito Federal.

O jogo de xadrez é conhecido por desenvolver o raciocínio lógico; desenvolver habilidades de observação, reflexão, análise e síntese; desenvolver habilidades e hábitos necessários à tomada de decisões; compreender e solucionar problemas pela análise do contexto geral em que estão inseridos; ampliar os interesses pelas atividades individuais;

PL 2158 01
01 BIA



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

melhorar o desempenho nos estudos e, em especial, nas disciplinas da área das ciências exatas.

Em suma, o jogo de xadrez é conhecido por sua característica que favorece o desenvolvimento e melhoria das faculdades criativas e de raciocínio lógico-dedutivo das mentes em formação.

Pelo exposto, contamos com o apoio de nossos pares para a aprovação da presente Proposição.

Sala das Sessões,


Rajão
Deputado Distrital - PMDB

